INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que o Poder Executivo providencie uma casa de apoio maior na capital do Recife.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Sabendo da grande importância desta casa de apoio para o nosso povo, principalmente para aqueles(as) mais carentes, que muitas das vezes, não se sentem abrigados e confortados nos seus momentos de convalescência, e sendo cientes, venho solicitar ao Poder Executivo em parceria com a Secretaria de Saúde, que providencie uma casa de apoio maior e mais ampla para abrigar a população norte taquaritinguense.

Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2023

José Amauri Minerva Ferreira.

JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.